



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2013

Volume II

Natal-RN, fevereiro/2014.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013
RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 alterada pela IN nº 072/2013, DN TCU nº 127/2013, Portaria nº 175/2013 Ofício Circular Cofen nº 0001/2014/GAB/PRES.

NATAL-RN, FEVEREIRO/2014.

LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS

RG	Relatório de Gestão
IN	Instrução Normativa
DN	Decisão Normativa
TCU	Tribunal de Contas da União
Cofen	Conselho Federal de Enfermagem
Coren-RN	Conselho Regional de Enfermagem do RN
RI	Regimento Interno
OF	Organograma Funcional
PCCS	Plano de Cargos Carreira e Salário
PA	Plano de Ação
PPA	Plano Plurianual
ROP	Reunião Ordinária Plenária
DOU	Diário Oficial da União
PAT	Processo Administrativo Tributário
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
CE	Comissão de Ética
SEEC	Secretaria Estadual de Educação e Cultura
ABEN	Associação Brasileira de Enfermagem
PEP	Projeto de Educação Permanente
RH	Recursos Humanos
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
TI	Tecnologia da Informação
SESAP	Secretaria Estadual de Saúde Pública
RT	Responsável Técnico
CRT	Certidão de Responsável Técnico
UJ	Unidade Jurisdicionada

LISTA DE QUADRO E GRÁFICOS

Quatro 1– Total de profissionais inscritos no exercício de 2013	7
Quadro 1.3b – Total Geral de Profissionais Inscritos no Coren-RN	8
Quadro 3.2 – Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos	17
Quadro 3.3– Síntese da Remuneração dos Administradores	18
Quadro 4.1 - Demonstração da Receita	19
Quadro 4.2.1 – Programação de despesas	20
Quadro 4.2.2.1 – Despesas por modalidade de contratação	21
Quadro 4.2.2.2 – Despesas por grupo e elementos de despesas	22
Quadro 4.2.3 – Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro	23
Quadro 4.3 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	25
Quadro 4.3.1 - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	25
Quadro 4.3.2– Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse	26
Quadro 5.1.a.1 - Demonstração de força de trabalho	27
Quadro 5.1.a.2 - Situações que Reduzem a Força de Trabalho	27
Quadro 5.1.c.1 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos - situação em 31/12/2013	28
Quadro 5.1.c.2 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a idade - situação apurada em 31/12/2013	28
Quadro 5.1.c.3 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a e nível de escolaridade - situação apurada em 31/12/2013	29
Quadro 5.2 - Quadro com vantagem concedida, data da concessão, responsável pela concessão, nº do Processo, Beneficiários	29
Quadro 5.2 - As concessões de Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Reajuste e Aumento salarial ocorridas no exercício de 2013	29
Quadro 8.1 - Demonstrativo das atividades realizadas pela fiscalização no exercício	34
Quadro 8.2a - Total de inadimplentes com as anuidades de 2009 a 2013	34
Quadro 8.2b - Total de inadimplentes com a anuidade de 2008	34
Quadro 8.2c - Total de inadimplentes com anuidades do exercício de 2013	35
Quadro 8.2d – Inadimplência acumulada no período 2008 a 2013	35
Gráfico - Impactos do PAT sobre as anuidades de 2008	37
Gráfico - Arrecadação bruta no período de 2011-2012	38
Gráfico - Anuidades de 2008 arrecadadas no período de 2011-2012	38
Quadro 8.4 - Gestão da Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada	39

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	07
1.1. Identificação da entidade	07
1.2. Identificação da norma de criação e das demais normas	07
1.3. Finalidade e competências institucionais da entidade	08
1.4. Apresentação do organograma funcional e das competências das áreas	08
2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	10
2.1. Plano de ação – PA – Gestão 2012-2014 – “Seguir Avançando”	10
2.2. Informações das ações adotadas para o alcance dos objetivos	11
2.3. Demonstração e contextualização dos resultados alcançados	13
2.4. Indicadores utilizados para monitorar e avaliar a gestão	14
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	14
3.1. Estrutura de governança da entidade	14
3.2. Relação dos principais dirigentes e membros dos conselhos	17
3.3. Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e dos conselhos	18
3.4. Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna	18
3.5. Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição	19
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	19
4.1. Demonstração da receita	19
4.2. Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira	20
4.3. Informações sobre as transferências de recursos realizadas no exercício	25
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CURSOS	26
5.1. Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade	26
5.2. Concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais em favor dos empregados.	29
6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	30
6.1. Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU	30
6.2. Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula	30
6.3. Tratamento das recomendações feitas pela diretoria interna ou por entidade superior	30
7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	31
7.1. Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	31
7.2. Demonstração Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6	31
7.3. Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis	31
8. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	32
8.1. Setor de Fiscalização	34
8.2. Setor de Inscrição, Cadastro e Negociação	34
8.3. Setor da Procuradoria Jurídica	35
8.4. Setor de Tecnologia da Informática	39
ANEXOS	

INTRODUÇÃO

Este Relatório referente ao ano de 2013 – Gestão do Coren-RN (2012-2014), em cumprimento ao Art. 15, Inciso IX e XII, da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973 e do Regimento Interno- RI, aprovado na 461ª Reunião Ordinária Plenária, de 14 de junho de 2012, Decisão Coren-RN nº41/2012 – Homologada através da Decisão Cofen nº 19/2013, apresenta os resultados das ações e procedimentos relacionados à competência legal do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, e os resultados dos esforços empregados, no sentido de assegurar a aplicação dos recursos públicos para o cumprimento de sua missão institucional.

Tem como objetivo disponibilizar a prestação de contas das atividades realizadas, dos recursos arrecadados e aplicados, assim como, apresentar uma autoavaliação do trabalho desenvolvido nesta Autarquia no exercício de 2013.

O processo de elaboração e formatação deste Relatório de Gestão atende ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme Instrução Normativa TCU 072/2013, Decisão Normativa TCU 127/2013, Portaria TCU175/2013 e Ofício Circular nº 0001/2014/GAB/PRES do Conselho Federal de Enfermagem, o que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

As instruções do TCU contribuíram para um melhor desenvolvimento institucional, proporcionando maior clareza sobre o papel de um órgão fiscalizador profissional no que concerne à Prestação de Contas, dando transparência às ações da Gestão, aos recursos arrecadados e utilizados para a categoria e a sociedade civil atendendo aos princípios da administração pública.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE.

1.1 Identificação da entidade.

1.2 Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais.

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO		
Poder: Sem vínculo		
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial		Código SIORG: não aplicável
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação Completa: CONSELHOREGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE		
Denominação Abreviada: Coren –RN		
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável	Código SIAFI: não aplicável
Situação: ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal		CNPJ: 08.506.339/0001-76
Principal Atividade: Fiscalização do Exercício Profissional		Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax de contato:	(84) 3222-8254	(84)3222-0305
Endereço Eletrônico: sec.executiva@coren.rn.gov.br		
Página na Internet: http://www.coren.rn.gov.br		
Endereço Postal: Av. Romualdo Galvão, 1008-Tirol-Natal-RN – CEP- 59.056-100		
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
Lei de criação 5905/1973		
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
Decisão Coren-RN nº 41/2012-Homologada pela Decisão Cofen nº 19/2013- que Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte		
Principais manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
Decisão Coren-RN nº 87/2013- Aprova a quarta reformulação no Orçamento de 2013 deste Regional.		
Decisão nº 86/2013- Dispõe sobre a criação do Selo “ Ilegalidade e Irregularidade Zero dos Profissionais de Enfermagem” inscritos no Coren-RN.		
Decisão Coren-RN nº 78/2013- Dispõe sobre a concessão de extinção de dívidas dos profissionais de enfermagem inscritos do Coren-RN.		
Decisão Coren-RN nº 74/2013- Aprova Orçamento de 2014 deste Regional		
Decisão Coren-RN 69/2013- Homologa o Processo Administrativo Tributário (PAT) no âmbito do Coren-RN		
Decisão Coren-RN nº 66/2013- Institui o Processo Administrativo Tributário (PAT) no âmbito do Coren-RN.		
Decisão Coren-RN nº 58/2013- O Plenário do Coren-RN decide o prazo de pagamento da primeira parcela do Programa de Recuperação Fiscal-Refis do Coren-RN.		
Decisão Coren-RN nº 48/2013- Aprova a terceira reformulação no Orçamento de 2013 deste Regional.		
Decisão Coren-RN nº 36/2013- Aprova e primeira e segunda reformulação no Orçamento de 2013 deste Regional		
Decisão Coren-RN nº 35/2013-Conceder reposição salarial e aumento do salário em favor dos servidores do Coren-RN.		
Decisão Coren-RN nº 31/2013- Normatiza as atribuições do Responsável Técnico de Enfermagem-RT		
Decisão Coren-RN nº 13/2013- Definir a atuação dos profissionais de enfermagem nos Centros Cirúrgicos dos Hospitais do RN.		
Portaria Coren-RN nº 111/2013 – Designa o Pregoeiro e sua equipe de apoio.		
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
não aplicável	não aplicável	
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
não aplicável	não aplicável	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão	
não aplicável	não aplicável	

1.3. Finalidades e competências institucionais da entidade jurisdicionada.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, tem por finalidade disciplinar e fiscalizar o Exercício Profissional e da observância de seus princípios éticos, técnicos e políticos da profissão, atendendo as diretrizes e normativas do Cofen. É dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

No atendimento de suas finalidades, o Conselho Regional exerce ações deliberativas, administrativas, regulamentares, educativas e disciplinares, zelando pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem. É composto de uma Sede na Capital e três Subseções no interior do Estado.

Os quadros, a seguir apresentam o número de inscrições no ano de 2013 e as inscrições acumuladas, por categoria profissional:

Quadro 1.3.b – Número de Profissionais Inscritos no Exercício de 2013.

Categoria Profissional	Números	Ano
Auxiliar de enfermagem	99	2013
Auxiliar de enfermagem remido	2	2013
Enfermeiro	1.325	2013
Enfermeiro remido	6	2013
Tecnico de enfermagem	2.319	2013
TOTAL	3.751	2013

Fonte: Setor de Inscrição e Cadastro do Coren-RN.

Quadro 1.3.b - Número de Profissionais Inscritos no Coren-RN.

Categoria Profissional	Números
Atendente de enfermagem	4
Auxiliar secundário	7
Auxiliar de enfermagem	7.164
Auxiliar remido	23
Enfermeiro remido	34
Enfermeiro	5.795
Enfermeiro secundário	154
Técnico de enfermagem	12.264
Técnico remido	7
Técnico secundário	152
Total	25.604

Fonte: Setor de Inscrição e Cadastro do Coren-RN.

1.4 Apresentação do Organograma Funcional – OF com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.

O Organograma Funcional deste Regional está em fase de discussão e reelaboração dependendo da criação e implantação do Plano de Cargos, Carreira e

Salário – PCCS. Atualmente o Regional se compõe da seguinte estrutura organizacional:

- Setor de Inscrição, Cadastro, Registro e Negociação: tendo como competência o registro e a inscrição dos profissionais de enfermagem, análise dos títulos e documentos entregues pelos profissionais, emissão de cédula profissional, lançamento dos dados no sistema informatizado, assim como transferências, cancelamentos e suspensão de inscrições. Realiza, também, a negociação de débitos vencidos em conformidade com as resoluções pertinentes.
- Setor da Procuradoria Jurídica: compete emitir parecer de pagamentos, contratos, questões do exercício profissional, atuar junto a fiscalização, prestar assessoramento a Diretoria e demais áreas, trabalhar com a dívida ativa e execução fiscal.
- Setor de Administração: compete zelar pela estrutura física, realiza os processos de licitações nas várias modalidades, controle de almoxarifado, patrimônio, manutenção predial, veicular e de equipamentos, fiscalização de contratos; aquisição de produtos e serviços, operacionalização de eventos, processos de compra, controle de almoxarifado e apoio nas licitações realizadas.
- Setor de Comunicação: compete a manutenção do site e das redes sociais, elaboração do Jornal NUME, cobertura jornalística de eventos.
- Setor de Processamento de Dados: administrar todo o sistema de computação em funcionamento, prestar suporte técnico aos usuários, elaborar relatórios informativos solicitados pela diretoria, interagir com os setores e zelar pela preservação do Banco de Dados que armazena informações de todos os profissionais inscritos no Regional desde a sua criação e das instituições de ensino da enfermagem e dos serviços de saúde.
- Setor Recursos Humanos: compete realizar a gestão e qualificação de recursos humanos através da admissão, demissão, controle de férias, quadro salarial e capacitação de servidores,
- Setor Contábil: compete realizar o balanço orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, processos administrativos, demonstrativo da receita estimada com a arrecadada, demonstrativo da despesa autorizada com a realizada, conciliações bancárias.
- Setor Financeiro: compete a execução financeira, pagamentos, análise em extratos bancários, empenhos, baixa orçamentária, transferências de recursos entre contas.
- Setor de Desenvolvimento: compete realizar, o suporte e a manutenção dos sistemas de informação: IMPLANTA, INCORP, CORDILHEIRA e INTERNET, e o designer e manutenção do site do Conselho.
- Setor de Fiscalização: compete fiscalizar o exercício profissional de forma educativa, preventiva e corretiva, elaborar pareceres técnicos, averiguações de denúncias, relatórios circunstanciados, palestras para os profissionais e atendimentos individuais.
- Chefia de Gabinete: compete dar suporte administrativo à Diretoria do Regional, além do recebimento, emissão e elaboração de correspondências oficiais externas e internas.

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.

2.1 Plano de Ação-PA-Gestão-2012-2014 - “Seguir Avançando”.

Em janeiro de 2012, o Coren designou uma Comissão para elaborar o Plano de Ação da Gestão 2012-2014, formulado conforme deliberação da 457ª Reunião Ordinária Plenária (ROP) de 09/02/12, o qual foi construído em três etapas detalhadas a seguir.

Na primeira etapa foram levantadas as demandas da Gestão 2008-2011 com base nos seguintes documentos: PPA 2009-2012/Plano de Ação, Relatórios Anuais e de Avaliação da Gestão 2008-2011. Na segunda etapa foram sistematizadas as proposições apresentadas em documentos elaborados por conselheiros da atual Gestão, com base na experiência implantada no primeiro trimestre da Gestão 2012-2014 e rol de prioridades para 2012 definidas em reunião de diretoria do dia 03/01/2012. E na terceira etapa constou de apresentação da minuta do Plano de Ação a todos os Conselheiros, empregados públicos e cargos comissionados, seguida de debate, inclusão de emendas surgidas na discussão, em seguida foi apresentada ao Plenário e aprovada na 456ª ROP, realizada no dia 10/01/2012.

O Plano tem como objetivo geral contribuir para a melhoria da gestão do Conselho Regional de Enfermagem do RN e estabelecer caminhos a serem seguidos durante os três anos da gestão, visando otimizar sua relação com o meio no qual interage.

O Coren-RN tem como Missão:

- Ser um Coren presente no cotidiano do exercício profissional que contribua com a qualificação técnico-científica, política, ética e cidadã de auxiliares, técnicos e enfermeiros inscritos e realize a fiscalização permanente educativo-preventiva e corretiva visando à conquista da inovação na prática profissional, sob as diretrizes da gestão participativa, acolhedora e leal aos princípios da administração pública.

E como Visão:

- Ser referência pelo desempenho em defesa do interesse público e do cuidado de enfermagem qualificado e seguro.

Norteados pelos seguintes Valores Institucionais:

- Ética e democracia.
- Saúde como direito de cidadania.
- Valorização profissional.
- Princípios da administração pública.
- Qualidade no atendimento ao profissional.

O Plano de Ação elegeu as seguintes diretrizes:

Diretriz 1 - Desenvolvimento da Gestão Participativa;

Diretriz 2 - Reorganizar a Gestão Financeira do Coren-RN, visando, otimizar recursos, diminuir custos e incrementar resultados;

Diretriz 3 - Fiscalização Educativo-Preventiva e Corretiva;

Diretriz 4 - Aprimoramento da Ética Profissional na Enfermagem; **Diretriz 5** – Gestão de Relacionamento: Profissionais de Enfermagem e Sociedade;

Diretriz 6 - Qualidade das Práticas Profissionais da Enfermagem no RN;

2.2. Informações sobre as ações adotadas pela unidade para atingir os objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.

Para o cumprimento das metas estabelecidas foram implantadas as seguintes ações:

- Implantação do Regimento Interno;
- Criação do setor de protocolo geral para recebimento de correspondências, denúncias, documentos e organização do fluxo entre os setores;
- Reorganização do conjunto de processos de trabalho e implantação de alguns protocolos de procedimentos do setor de inscrição e cadastro;
- Transparência nos processos de licitação de produtos e de contratos de serviços com a devida publicidade no DOU e no Site;
- Estabelecimento de metas de redução permanente do tempo de tramitação de todos os processos;
- Atualização sistemática dos dados cadastrais dos inscritos;
- Promoção de processos de educação permanente para os empregados públicos visando qualificação, eficiência e eficácia no trabalho e desenvolvimento profissional;
- Retomada das ações para redefinição e posterior homologação do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS);
- Realização de capacitação para os empregados que ingressaram por meio de concurso público;
- Realização de visitas do Coren-RN Móvel aos serviços de saúde com o objetivo de descentralizar as ações aos profissionais em seu local de trabalho;
- Promoção de reuniões com responsáveis técnicos, serviços, gestores do SUS e controle social;
- Organização do processo de trabalho da central de telefonia;
- Edição do Jornal NUME;
- Criação e implantação do Processo Administrativo Tributário – PAT, para aumentar a arrecadação da receita e instruir a inclusão da dívida ativa;

- Atendimento às demandas do MP, TCU e Cofen;
- Processo de instalação da Controladoria em andamento;
- Realização na fiscalização de 55,68% de cobertura de inspeção educativo-preventiva e de 100% de averiguação em relação às denúncias por escrito, representação ou ex officio, consideradas infrações graves;
- Promoção de capacitação para os fiscais;
- Promoção de eventos de educação permanente para o fortalecimento dos princípios éticos, técnicos e políticos na formação e prática dos profissionais de enfermagem;
- Criação e assessoramento de Comissões de Ética - CE nos serviços hospitalares públicos, filantrópicos e privados;
- Promoção de capacitação para profissionais de enfermagem a fim de compor as comissões de instrução de processos éticos;
- Realização de julgamentos de processos éticos das denúncias protocoladas e arroladas;
- Articulação com o MP para o cumprimento da SEEC do Termo de Cooperação firmado entre o Coren-RN/ABEn-RN/SEEC-RN;
- Desenvolvimento de ações pela aprovação do PL 2.295/2000 da jornada de 30 horas para profissionais de enfermagem e piso salarial;
- Criação das Câmaras Técnicas do Conselho com especialistas;
- Aquisição de equipamentos de projeção;
- Convocações do concurso público (01 Tecnologia da Informação, 04 Agentes Administrativos, 02 Telefonistas, 01 Ass. Jurídico, 01 Motorista e 04 Fiscais);

As ações desenvolvidas possibilitaram alguns avanços importantes no desenvolvimento da gestão, destacando-se principalmente:

- Credibilidade e reconhecimento por parte dos parceiros;
- Equilíbrio financeiro;
- Processo de incremento da receita em andamento;
- Representação do Conselho em eventos nas instituições de ensino e pesquisa e serviços de Saúde;
- Implantação de protocolos de procedimentos e atribuições no SIC;
- Uso do Coren Móvel no incremento da receita;
- Criação e implantação do Selo “Ilegalidade e Irregularidade Zero;”
- Formalização e implantação do Processo Administrativo Tributário – PAT;
- Manutenção e ampliação da Sede da Subseção de Pau dos Ferros;
- Implantação de Auxílio Alimentação para os empregados;
- Estruturação no sistema de telefonia móvel e fixa e considerável melhoria no atendimento aos profissionais e sociedade;
- Participação em Fóruns, Comitês, Audiências Públicas e reuniões institucionais;

- Participação nos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde, Comitês e Audiências Públicas.

Diante das ações e avanços alcançados vislumbra-se como perspectivas para 2014:

- Implantação do PCCS e Organograma Funcional;
- Iniciar a construção da nova Sede (aguardando liberação de recursos do Cofen);
- Ampliação da Subseção de Mossoró-RN;
- Aquisição de mais equipamentos de informática;
- Digitalizar e reorganizar o arquivo (secretaria executiva, setor financeiro e administrativo);
- Implantar marco regulatório da gestão do trabalho;
- Aprimorar o site de acordo com a proposta do Cofen;
- Incentivar experiências de inovação da prática da enfermagem no RN e sua divulgação;
- Elaborar e executar o projeto de ambientação e paisagismo da nova Sede;
- Realizar oficina de planejamento para reestruturação metodológica do funcionamento e desenvolvimento do Setor de Fiscalização;
- Organizar banco de dados para o cadastro dos serviços de saúde e escolas de enfermagem, alvos de fiscalização pelo Coren-RN;
- Novas convocações para 2014 (02 Fiscais, 04 Agentes Administrativos, 01 Ass. Comunicação, 01 advogado e 01 Contador para Controladoria).

2.3 Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo como parâmetros entre outros:

a) Planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e ou estatutárias:

No exercício de 2013 o Coren-RN continuou o processo de avanço de forma coletiva, com base no seu Plano de Ação, deliberado na 457ª ROP, de 09/02/2012, realizado pela diretoria, conselheiros, empregados públicos e colaboradores.

b) Representatividade dos resultados alcançados frente as demandas e/ou aos processos em tramitação no âmbito da entidade:

Para o alcance dos resultados foi fundamental o investimento nos eventos de capacitação dos empregados públicos, diretoria, conselheiros e profissionais de enfermagem, as políticas adotadas na melhoria dos processos administrativos de compras, aquisição de novos equipamentos de tecnologia da informática, organização dos setores financeiro e contábil, cooperação técnica com parceiros e colaboradores, como o Ministério Público, Fórum em defesa da Saúde Pública do RN, dentre outros.

c) Tempestividade das ações empreendidas:

As ações mais efetivas ocorreram no processo fiscalizatório para atender as demandas da sociedade no que diz respeito ao estado de calamidade

instalada na saúde pública do Estado, repercutindo em crises constantes na qualidade do cuidado prestado pelos profissionais de enfermagem com desdobramentos no exercício profissional.

d) Disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso:

O Regional ainda conta com um orçamento reduzido tendo em vista a alta inadimplência. Por isso, foi necessário buscar apoio do Cofen para desenvolver as seguintes ações: a construção da nova Sede, Projeto de Educação Permanente dos Profissionais de Enfermagem – PEP, Projeto da Semana de Enfermagem e Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem. Além da inadequada estrutura física, muito insuficiente para as atuais demandas, e o déficit de recursos humanos, mesmo com a realização de concurso público, não foi possível o incremento de mais contratações tendo em vista o limite orçamentário. Acrescentamos ainda, a ação judicial dos sindicatos em desfavor a este Regional.

e) Fatores que contribuíram para o alcance ou superação das metas estabelecidas:

Os fatores que mais contribuíram foram:

Os esforços empreendidos pela Diretoria, Plenário e maioria dos empregados públicos em prol dos objetivos e melhoria dos serviços oferecidos aos profissionais;

O controle de gastos;

As reformulações e remanejamentos orçamentários;

Os ajustes nos planejamentos das ações;

O fortalecimento de parcerias com instituições e entidades; e

O compromisso de toda equipe do Regional continuar avançando.

2.4 Informações sobre indicadores utilizados para monitorar e avaliar a gestão.

Este Regional encontra-se em processo de reestruturação administrativa, física e dos processos de trabalho por esta razão ainda não foi possível implantar indicadores para avaliação e monitoramento da gestão, assim como, o acompanhamento das metas estabelecidas. Embora, os processos ocorram através da análise das metas e objetivos traçados na identificação dos alcances, avanços e dificuldades. Esta gestão entende a relevância e importância da definição de indicadores para quantificar e qualificar o trabalho desenvolvido.

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.

3.1 A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário e Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela na 461ª Reunião Ordinária Plenária, de 14 de junho de 2012 – Decisão Coren-RN – nº 41/2012 – Homologada através da Decisão Cofen nº 19/2013.

O Plenário do Coren-RN é o órgão deliberativo e soberano do Conselho Regional de Enfermagem, representado pelos Conselheiros, sendo composto por 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, de nacionalidade brasileira, aos quais é atribuído o título de Conselheiros, e que são eleitos pelacategoria, através de voto direto.

A Diretoria do Coren-RN é composta por 3 (três) membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Secretária e Tesoureira, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos, de acordo com o Código Eleitoral, conforme Decisão nº39/2011.

Compete ao Plenário do Conselho Regional:

- I – deliberar sobre os assuntos elencados no artigo anterior, assim como os de interesse do Coren;
- II - aprovar o Regimento Interno do Coren;
- III - aprovar o planejamento estratégico e institucional do Coren em consonância com as macro políticas estabelecidas;
- IV - aprovar e avaliar, anualmente, o plano de trabalho do Coren;
- V - julgar os processos administrativos disciplinares dos profissionais de enfermagem, respeitando a legislação em vigor;
- VI - participar de fóruns representativos contribuindo na formulação de políticas públicas de saúde e áreas afins;
- VII - deliberar sobre a Política do Conselho Regional de Enfermagem no que diz respeito à normatização e disciplinamento do exercício profissional e ocupacional;
- VIII - deliberar sobre realização de eventos técnicos, científicos e culturais para o desenvolvimento da Enfermagem;
- IX - deliberar sobre a organização do Conselho Regional de Enfermagem;
- X - eleger os dirigentes do Coren em eleição interna, em conformidade ao Código Eleitoral;
- XI - apreciar e deliberar sobre renúncia, vacância e licença de Conselheiro, suplente ou efetivo do Coren, e a respectiva substituição;
- XII - autorizar a celebração de acordos, filiação, convênios, termos de cooperação e contratos de assistência técnica e financeira entre o Coren e Órgãos ou Entidades Públicas e Privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras;
- XIII - autorizar a compra e alienação de bens móveis do Coren;
- XIV - autorizar a compra e alienação de bens imóveis do Coren, mediante autorização prévia do Plenário do Cofen; e do Coren;
- XV - autorizar a contratação de locação de imóveis, serviços de terceiros e aquisição de material permanente;
- XVI - autorizar a criação e supressão de Câmaras Técnicas do Coren;
- XVII - aprovar anualmente a proposta orçamentária do Coren;
- XVIII - aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares do Coren;
- XIX - aprovar os Relatórios de Gestão e prestação de contas anual do Conselho Regional de Enfermagem, disponibilizando-os aos órgãos competentes;

- XX - aprovar a Política de Recursos Humanos do Coren, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações, autorizar a execução de serviços especiais e a contratação de serviços técnicos especializados;
- XXI - autorizar a contratação de serviços de consultoria e assessoria externas;
- XXII - aprovar as tabelas de cargos, salários, honorários no âmbito do Coren, bem como valores de diárias, auxílio representação e congêneres elaboradas pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- XXIII - deliberar sobre proposituras de ações judiciais em defesa da classe e do Conselho Regional de Enfermagem;
- XXVI - dirimir dúvidas, suprir lacunas e omissões deste Regimento.

Compete a Diretoria do Conselho Regional:

- I – administrar o Coren;
- II - aprovar as atas de suas reuniões;
- III - fixar o horário de expediente da Entidade;
- IV - promover a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental;
- V - promover a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário;
- VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- VII - fazer a gestão administrativo-financeira do Coren;
- VIII - acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren;
- IX - elaborar o projeto de orçamento plurianual de investimentos, com assessoria do setor técnico competente, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário;
- X – coordenar a elaboração do planejamento estratégico e institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário;
- XI - criar Comissões e Grupos de Trabalho de natureza transitória;
- XII - designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;
- XIII - propor a criação e alteração de Plano de Cargos e Salários dos empregados, submetendo à homologação do Plenário;
- XIV - fixar valores de vencimentos e vantagens dos servidores, concessão de subvenção ou auxílios;
- XV - julgar recurso de empregado do Coren, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;
- XVI – submeter, anualmente, ao Plenário, o relatório de atividades e de gestão do Coren;
- XVII - padronizar os impressos de uso do Conselho Regional de Enfermagem;
- XVIII - coordenar e manter atualizado o cadastro, em âmbito estadual, relativo aos profissionais inscritos, definitivos e remidos, além dos autorizados;
- XIX - exercer outras competências delegadas pelo Plenário.

A Ouvidoria ainda não foi implantada na sua plenitude de acordo com as exigências normativas, porém realizamos avaliação por parte dos profissionais através de fichas de avaliação do atendimento presencial, e pelo site, e-mail e facebook do Conselho.

3.2 Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.

Quadro 3.2 – Relação dos principais dirigentes - Gestão 2012-2014 – Coren-RN.

Conselheiros Efetivos do Quadro I		
Presidente	Dr ^a Alzirene Nunes de Carvalho	Coren-RN nº 14.636
Secretária	Dr ^a Jacinta Maria Morais Formiga	Coren-RN nº 15.010
Tesoureira	Dr ^a Maria das Graças Arruda	Coren-RN nº 15.604
Conselheiro	Dr.Francisco de Assis Pinheiro	Coren-RN nº 14.317
Conselheira	Dr ^a Suerda Santos Menezes	Coren-RN nº 63.738

Conselheiros Efetivos do Quadro II e III		
Conselheiro	João de Deus Tôrres	Coren-RN nº 481.985
Conselheira	Lucielma da Silva Ferreira	Coren-RN nº 204.587
Conselheira	Luzirene Barbosa de Oliveira	Coren-RN nº 262.933
Conselheiro	Vanildo Fernandes de Moura	Coren-RN nº 243.375

Conselheiros Suplentes do Quadro I		
Conselheria	Dr ^a Francisca Gerlane S. de Oliveira	Coren-RN nº 37.765
Conselheira	Dr ^a Maria do Socorro Oliveira Lima	Coren-RN nº 15.056
Conselheira	Dr ^a Maria Jardete Ferreira	Coren-RN nº 33.668
Conselheira	Dr ^a Mildred Negreiros Bezerra de Melo	Coren-RN nº 14.230
Conselheira	Dr ^a Rosana Lúcia Alves de Vilar	Coren-RN nº 14.492

Conselheiros Suplente do Quadro II e III		
Conselheira	Euclimar Ferreira da Silva Magnos	Coren-RN nº 51.075
Conselheiro	Henrique Eduardo Pessoa da Silva	Coren-RN nº188.456
Conselherio	Luiz Flávio Bandeira da Luz	Coren-RN nº 269.335
Conselheiro	* <i>Sérgio William Dias Galvão</i>	Coren-RN nº 561.048
* 01 de janeiro de 2012 a 19 de setembro de 2013 – apresentou carta de renúncia ao Plenário na 476 ^a ROP, de 19/09/2013, homologada pelo Plenário do Cofen Decisão nº 0276/2014		

3.3 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos:

Não se aplica à natureza jurídica dos Conselhos, conforme artigo 8º do Regimento Interno do Coren-RN aprovado na 461ª Reunião Ordinária Plenária, de 14 de junho de 2012, Decisão Coren-RN- nº 41/2012-Homologada através da Decisão Cofen nº 19/2013, o mandato dos membros do Conselho Regional é honorífico, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos

O quadro a seguir retrata os valores pagos a título de Auxílio Representação e Jetons aos membros da diretoria e demais conselheiros, deste Regiona, nos exercícios financeiros de 2011, 2012 e 2013.

Quadro 3.3 - Síntese da Remuneração dos Administradores.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO			
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE			
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2013	2012	2011
Número de membros:	17	18	11
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)			
<i>a) salário ou pró-labore</i>			
<i>b) benefícios diretos e indiretos</i>			
<i>c) remuneração por participação em comitês</i>			
<i>d) outros</i>			
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)	128.703,25	134.817,00	109.890,60
<i>e) bônus</i>			
<i>f) participação nos resultados</i>			
<i>g) remuneração por participação em reuniões</i>	128.703,25	134.817,00	109.890,60
<i>h) comissões</i>			
<i>i) outros</i>			
III – Total da Remuneração (I + II)			
IV – Benefícios pós-emprego			
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo			
VI – Remuneração baseada em ações			

Fonte: Setor financeiro do Coren-RN

3.4 Demonstração da atuação da unidade interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles da entidade e demonstrando: Anexo I.

A Auditoria Interna deste Conselho Regional é realizada periodicamente pelo Conselho Federal de Enfermagem. Já a unidade de Controle Interno, encontra-se em fase de implantação, uma vez que já foi criada a fim de cumprir o que estabelece a Decisão Normativa TCU nº 117/2011, que insere os Conselhos Regionais sob a égide da jurisdição do Controle Externo no formato de novas exigências para prestações de contas anuais, e estabelece a necessidade de implantação de órgão de Controle Interno, que se trata de uma exigência constitucional contida no art. 74 da Constituição Federal de 1988 e agora regulamentada pelo órgão máximo de controle e fiscalização– Cofen, cuja obrigatoriedade se encontra no art. 33, do Regimento Interno deste.

Apesar de tais premissas, considerando-se o déficit de pessoal neste Regional, ainda não foi possível à implantação efetiva da Controladoria, a qual já foi devidamente instituída pelo Regimento Interno deste Conselho Regional, em seus

artigos 23 a 25, e regulamentada pela Decisão Coren-RN nº 41/2012 - Homologada através da Decisão Cofen nº 19/2013)

Quanto a forma de controle interno atualmente praticada nesta Autarquia – em fase de extinção – durante o exercício de 2013 este Regional ainda permaneceu com a CTC (Comissão de Tomadas de Contas), ficando como meta para o ano de 2014 a implantação do Órgão de Controle Interno do Coren-RN, em cumprimento às exigências constitucionais e do próprio TCU.

Com tudo, quanto ao dispêndio financeiro, existe toda uma formalidade/trâmite para que se possa efetuar qualquer tipo de despesa.

Segue no anexo I, o tramite que acontece antes e depois de todos os desembolsos deste Regional.

3.5 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.

No Sistema Cofen/Conselhos Regionais não há um sistema formal de correição, nem por nenhum órgão central. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário de cada autarquia.

Principais normas que norteiam o assunto:

- Resolução Cofen nº 421/2012
- Resolução Cofen nº 155/1992
- Decisão Coren-RN- nº 41/2012 - Homologada através da Decisão Cofen nº 19/2013.

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Programação orçamentária do exercício foi cumprida dentro das dotações e retificações aprovadas. No tocante à respectiva execução, segue os seguintes resultados extraídos dos Quadros Demonstrativos da Receita e da Despesa deste Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

4.1 Demonstração da Receita.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA		
	2012	2013
a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)		
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	2.021.973,20	2.893.648,42
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	2.360,72	4.426,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	135.109,01	101.769,11
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0,00	9.927,86

RECEITAS DE SERVIÇOS	427.794,36	645.684,09
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	241.789,24	105.560,55
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	373.623,05	4.216,06
RECEITAS DIVERSAS (MULTAS E JUROS S/ ANUIDADES)	248.238,01	275.988,28
b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.		
	2013	
	Previsão	Arrecadação
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	2.435.713,28	2.893.648,42
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	3.968,00	4.426,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	253.547,69	101.769,11
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0,00	9.927,86
RECEITAS DE SERVIÇOS	485.672,00	645.684,09
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	105.560,55	105.560,55
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	309.448,01	4.216,06
RECEITAS DIVERSAS (MULTAS E JUROS S/ ANUIDADES)	155.200,00	275.988,28
c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.		
	2012	2013
Receita Total Arrecadada	3.450.887,59	4.041.220,37
Receita Total Compartilhada	2.935.999,56	3.822.851,76
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	733.999,89	955.712,94

As receitas realizadas no exercício foram geradas pelas seguintes fontes: Receitas de Contribuições, Receitas Patrimonial, Receitas de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. A realização da Receita Total para o período em análise foi superior à previsão em 7,79%.

4.2 Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira.

4.2.1 Programação.

Quadro 4.2.1 Programação de despesas.

Unidade Orçamentária:		Código UO:	UGO:
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes	
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida
			3 – Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL		1.616.245,99	1.855.754,01
CRÉDITOS	Suplementares	146.521,84	248.183,71
	Especiais	Abertos	
		Reabertos	
	Extraordinários	Abertos	
		Reabertos	

Créditos Cancelados				
Outras Operações				
	Dotação final 2013 (A)	1.762.767,83		2.103.937,72
	Dotação final 2012(B)	1.577.679,23		2.250.463,38
	Variação (A/B-1)*100	11,73%		- 6,51%
	Origem dos Créditos Orçamentários	Grupos de Despesa Capital		
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida
				9 - Reserva de Contingência
DOTAÇÃO NICIAL		63.548,98		
CRÉDITOS	Suplementares	27.000,00		
	Especiais		Abertos	
			Reabertos	
	Extraordinários		Abertos	
			Reabertos	
	Créditos Cancelados			
Outras Operações				
	Dotação final 2013 (A)	90.548,98		
	Dotação final 2012(B)	357.723,71		
	Variação (A/B-1)*100	295,06%		

4.2.1.1 Análise Crítica.

A análise tomou por base a proposta orçamentária e os balancetes contábeis dos exercícios 2012 e 2013, bem como os comparativos das receitas orçadas e arrecadas, e das despesas fixadas e executadas dos respectivos períodos.

O orçamento inicial aprovado do exercício de 2013 estava equilibrado em R\$ 3.535.548,98 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). Após as retificações aprovadas, as receitas globais do exercício em tela totalizaram o montante orçado de R\$ 3.957.254,53 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

A soma das receitas correntes, efetivamente arrecadas no exercício financeiro, totalizaram a quantia de R\$ 4.041.220,37 (quatro milhões, quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos), tendo este Regional encerrado o exercício com excesso de arrecadação no valor de R\$ 83.965,84 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), valor esse quando comparado ao orçamento, após as retificações, representa em termos percentuais 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) de excesso.

O quadro comparativo das receitas dos últimos 02 (dois) anos demonstra um aumento significativo das receitas arrecadadas por este Coren-RN, fato este, diretamente relacionado ao crescimento gradativo do número de profissionais de enfermagem inscritos, bem como a utilização de estratégias para diminuição da inadimplência.

4.2.2 Execução da Despesa com Créditos Originários.

4.2.2.1 Execução da Orçamentária da Despesa.

Este Regional realiza, desde o ano de 2009, as suas aquisições e contratações de bens e serviços comuns pela modalidade Pregão, na sua forma

presencial, utilizando, também, a contratação direta dentro das normas legais, em casos onde não foi possível o planejamento para a realização da licitação e, ainda, para os serviços de fornecimento de água, energia elétrica, postagens e aluguéis, os quais perfazem o maior valor dentro do montante geral.

Quadro 4.2.2.1 – Despesas por Modalidade de Contratação.

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	215.236,61	342.060,02	215.236,61	342.060,02
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	215.236,61	342.060,02	215.236,61	342.060,02
e) Concurso				
f) Consulta				
2. Contratações Diretas (g+h)	244.539,18	316.018,45	244.539,18	316.018,45
g) Dispensa	166.196,60	174.427,53	166.196,18	174.427,53
h) Inexigibilidade	78.342,58	141.590,92	78.342,58	141.590,92
3. Regime de Execução Especial	8.909,62	8.198,24	8.909,62	8.198,24
i) Suprimento de Fundos	8.909,62	8.198,24	8.909,62	8.198,24
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	1.037.397,50	948.646,61	1.037.397,50	948.646,61
j) Pagamento em Folha	928.372,50	790.483,61	928.372,50	790.483,61
k) Diárias	109.025,00	158.163,00	109.025,00	158.163,00
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	1.506.082,91	1.614.923,32	1.506.082,91	1.614.923,32

Fonte: Setor Financeiro – Coren-RN

Quadro 4.2.2.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa.

Grupos de Despesa	DESPESAS CORRENTES							
	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
1. Despesas de Pessoal								
Vencimentos e vantagens	766.148,92	912.583,92	766.148,92	912.583,92			766.148,92	912.583,92
Despesas variáveis	411.206,69	409.438,58	411.206,69	409.438,58			411.206,69	409.438,58
Obrigações Patronais	255.470,76	283.735,85	255.470,76	244.010,01		39.725,84	255.470,76	244.010,01
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
Material de consumo	67.143,14	65.413,92	67.143,14	59.968,13		5.445,79	67.143,14	59.968,13

Serviços de terceiros e encargos	1.072.755,93	767.889,55	1.072.755,93	741.882,72		26.006,83	1.072.755,93	741.882,72
Transferências Correntes	741.325,90	955.712,94	741.325,90	955.712,94			741.325,90	955.712,94
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Obras e instalações	109.450,00		109.450,00				109.450,00	
Equipamentos e material permanente	16.560,00	58.255,00		7.902,00		50.353,00		7.902,00
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: Setor Financeiro – Coren-RN

4.2.2.3 Análise crítica.

No tocante à programação das despesas, este Regional observou os princípios da economicidade, eficiência e eficácia dos recursos públicos, além do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000).

O grupo das despesas com pessoal e encargos teve um aumento de dispêndio do exercício de 2012 para o de 2013, fato este diretamente ligado à contratação de novos funcionários oriundos da aprovação no concurso público realizado por este Coren.

O exercício financeiro de 2013 encerrou com uma economia de despesa no valor de R\$ 504.224,77 (quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), visto que após as retificações aprovadas, as despesas executadas, entre correntes e de capital, totalizaram o montante de R\$ 3.453,039,76 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos), quando as despesas autorizadas totalizaram R\$ 3.957.254,53 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

4.2.3 Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.

Quadro 4.2.3 Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro.

I – Quocientes do Balanço Orçamentário	
a) Quociente de Execução da Receita	$\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{4.041.220,37}{3.957.254,53} = 1,021$
b) Quociente da Execução da Despesa	$\frac{\text{Despesa Executada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{3.453.029,76}{3.957.254,53} = 0,873$

c) Quociente do Resultado Orçamentário	$\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{4.041.220,53}{3.453.029,76} = 1,170$
II – Quocientes do Balanço Financeiro	
a) Quociente da Execução Orçamentária:	$\frac{\text{Receita Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária}} = \frac{4.041.220,37}{3.453.029,76} = 1,170$
b) Quociente da Execução Orçamentária Corrente	$\frac{\text{Receita Corrente}}{\text{Despesa Corrente}} = \frac{4.041.220,37}{3.394.774,76} = 1,190$
c) Quociente da Execução Orçamentária de Capital	$\frac{\text{Receita Capital}}{\text{Despesa Capital}} = \frac{0,00}{58.255,00} = 0,000$
d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	$\frac{\text{Saldo que passa para o exercício seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}} = \frac{1.797.736,06}{1.098.989,46} = 1,636$
III – Quocientes do Balanço Patrimonial	
a) Quociente da Situação Financeira	$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{1.811.186,85}{164.854,70} = 10,987$
b) Quociente da Situação Permanente	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{1.839.325,13}{0,00} = 0,00$
c) Quociente do Limite de Endividamento I	$\frac{\text{Dívida Fundada}}{\text{Ativo Financeiro}} = \frac{0,00}{1.811.186,85} = 0,00$
d) Quociente do Resultado Patrimonial	$\frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}} = \frac{3.650.511,98}{164.854,70} = 22,144$

Como já descrito nos itens acima e nas demonstrações contábeis, os índices do quadro demonstram as seguintes características financeiras para este Regional:

I – A análise dos quocientes do Balanço Orçamentário demonstra que no exercício em tela, ocorreu excesso de arrecadação, economia de despesa e superávit orçamentário.

II – Já a análise dos quocientes do Balanço Financeiro, apresenta que o total das receitas arrecadadas foi superior ao total das despesas executadas, aumentando, assim, o valor do saldo financeiro que passa para o exercício seguinte.

III- Os quocientes do Balanço Patrimonial demonstram que este Regional apresenta uma situação financeira estável; que é capaz de honrar com seus compromissos de curto prazo (Passivo Flutuante); e que não possui endividamento de longo prazo (Dívida Fundada).

4.3 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício.

O termo de Cooperação financeiro, abaixo discriminado, refere-se ao repasse de valores do Conselho Federal de Enfermagem a este Regional, com o objetivo de viabilizar a realização de eventos referentes à Semana de Enfermagem/2013 e III Encontro Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem – ENATENF.

Os eventos ocorreram no período de 12/05/2013 a 24/05/2013 nas cidades de Natal, Mossoró, Pau dos Ferros, Assú, São José do Mipibu, Caicó, Santa Cruz e João Câmara.

Quadro 4.3 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência (Posição em 31.12.2013).

UNIDADE CONCEDENTE OU CONTRATANTE									
Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE									
CNPJ: 08.506.339/0001-76									
UG/GESTÃO:									
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	17/2013	Coren/RN	117.289,50	11.728,95	2013	2013	07/05/2013	21/06/2013	4
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

Fonte: Setor Financeiro – Coren-RN

4.3.1 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.

Para cada exercício financeiro foi pactuado apenas 01 (um) termo de cooperação, tendo como concedente o Conselho Federal de Enfermagem, cujo repasse ocorreu dentro do próprio exercício.

Os termos citados, abaixo, tratam respectivamente da realização da Semana de Enfermagem/2013 e III Encontro Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem – ENATENF; Contratação de empresa para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e arquitetura e fiscalização da obra de edificação da nova sede do Coren/RN; realização da 72ª Semana Brasileira de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Quadro 4.3.1 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.

UNIDADE CONCEDENTE OU CONTRATANTE						
Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE						
CNPJ: 08.506.339/0001-76						
UG/GESTÃO:						
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	01	01	01	117.289,50	246.723,71	111.830,00
Termo de Compromisso						
Totais	01	01	01	117.289,50	246.723,71	111.830,00

Fonte: Setor Financeiro e Administração – Coren-RN

4.3.2 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.

O Termo de Cooperação formalizado no exercício de 2012 tem como objeto a Contratação de Empresa para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e arquitetura e fiscalização da obra de edificação da nova sede do Coren/RN.

Esse teve sua vigência inicial até 15/03/2012, sendo prorrogada, através de termo aditivo, para 19/04/2014, sendo o motivo para ausência de sua Prestação de Contas.

Quadro 4.3.2 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

UNIDADE CONCEDENTE				
Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE				
CNPJ: 08.506.339/0001-76 UG/GESTÃO:				
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
		Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	01	
		Montante Repassado	117.289,50	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2012	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	01	
		Montante Repassado	246.723,71	
2011	Contas Prestadas	Quantidade	01	
		Montante Repassado	111.830,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

Fonte: Setor Financeiro – Coren-RN

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:

a) Demonstração de força de trabalho:

Quadro 5.1.a.1 - Força de trabalho – situação apurada em 31/12.

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	Não há	30	08	05
1.1. Membros de poder e agentes políticos	xx	xx	xx	Xx
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	Não há	30	08	05
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	30	08	05
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	xx	xx	xx	Xx
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	xx	xx	xx	Xx
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	xx	xx	xx	Xx
2. Servidores com Contratos Temporários	xx	xx	xx	Xx
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	06	00	01
4. Total de Servidores (1+2+3)	--	36	08	06

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

Quadro 5.1.a.2 - Situações que reduzem a força de trabalho.

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	00
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	--
1.2. Exercício de Função de Confiança	--
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	--
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	00
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	--
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	--
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	--
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	--
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	00
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	--
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	--
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	--
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	--
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	--
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	00
4.1. Doença em Pessoa da Família	--
4.2. Capacitação	--
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	00
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	--
5.2. Serviço Militar	--
5.3. Atividade Política	--
5.4. Interesses Particulares	--
5.5. Mandato Classista	--
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	00
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	00

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência;

Não ocorreu no exercício de 2013, processo de ingresso de funcionários, portanto, nada temos a informar a respeito de tal tema.

c) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.

Quadro 5.1.c.1 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos - situação em 31/12/2013.

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	Não há	06	00	01
1.1. Cargos Natureza Especial	xx	xx	xx	Xx
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	Não há	06	00	01
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	xx	xx	xx	Xx
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	xx	xx	xx	Xx
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	xx	xx	xx	Xx
1.2.4. Sem Vínculo	não há	06	00	01
1.2.5. Aposentados	xx	xx	xx	Xx
2. Funções Gratificadas	Não há	04	01	01
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	04	01	01
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	xx	xx	xx	Xx
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	xx	xx	xx	Xx
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	--	10	01	02

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

Quadro 5.1.c.2 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a idade - situação apurada em 31/12/2013.

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	10	09	04	03	00
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	--	--	--	--	--
1.2. Servidores de Carreira	10	09	04	03	00
1.3. Servidores com Contratos Temporários	--	--	--	--	--
2. Provimento de Cargo em Comissão	01	06	00	03	00
2.1. Cargos de Natureza Especial	--	--	--	--	--
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	01	04	00	01	00
2.3. Funções Gratificadas	00	02	00	02	00
3. Totais (1+2)	11	15	04	06	00

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

Quadro 5.1.c.3 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a e nível de escolaridade -situação apurada em 31/12/2013.

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	00	00	01	00	06	16	03	00	00
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	--	--	--	--	--	--	--	--	--
1.2. Servidores de Carreira	00	00	01	00	06	15	03	00	00
1.3. Servidores com Contratos Temporários	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2. Provimento de Cargo em Comissão	00	00	00	00	04	02	04	00	00
2.1. Cargos de Natureza Especial	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	00	00	00	00	01	02	03	00	00
2.3. Funções Gratificadas	00	00	00	00	03	00	01	00	00
3. Totais (1+2)	00	00	01	00	10	18	07	00	00

LEGENDA
 Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

5.2 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS, REAJUSTES E AUMENTOS SALARIAIS EM FAVOR DOS EMPREGADOS.

É importante deixar claro que neste Regional não há concessão de Gratificação nem de Adicional. Existem normatizadas Funções Gratificadas de Coordenação, tendo quantitativo total 4 (quatro), quais sejam: Função de Coordenação de Fiscalização de Enfermagem; Função de Coordenação de Atendimento e Cadastro; Função de Coordenação de Recursos Humanos e Função de Coordenação de Manutenção e Transporte.

Com relação a Auxílio há o Auxílio Alimentação, e com relação a Reajuste e Aumento salarial tais alterações também ocorreram no exercício de 2013.

As concessões de Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Reajuste e Aumento salarial ocorridas no exercício de 2013 estão discriminados na tabela abaixo:

Quadro 5.2 - Concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais em favor dos empregados

Vantagem Concedida	Data da Concessão	Responsável pela Concessão	N.º do Ato Administrativo	Beneficiário(a)	Valor da Vantagem
Função Gratificada de Coordenação de Recursos Humanos	12/11/2013	Presidente juntamente com Secretária Geral	Portaria Coren-RN n.º 141/2013	Francilene Nogueira Felismino do Vale	R\$319,00
Auxílio Alimentação	Efeitos a partir do mês de Maio	Presidente, com homologação do Plenário	Acordo Coletivo 2013/2014	Todos os empregados	R\$261,10

Reajuste Salarial	Efeitos a partir do mês de Maio	Presidente, com homologação do Plenário	Acordo Coletivo 2013/2014	Todos os empregados	7,16%
Aumento Salarial	Efeitos a partir do mês de Maio	Presidente, com homologação do Plenário	Acordo Coletivo 2013/2014	Todos os empregados	0,5%

Fonte: Setor de RH do Coren-RN

6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.

No exercício de 2013, este Regional não recebeu deliberações do TCU, no entanto, de forma preventiva, buscou qualificar e aperfeiçoar os empregados para apresentar o Relatório de Gestão Anual, na estrutura definida em decisão normativa do Tribunal de Contas da União, conforme Instrução Normativa TCU 072/2013, Decisão Normativa TCU 127/2013 e Portaria TCU 175/2013.

6.1 Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

No exercício de 2013, este Regional não recebeu deliberações do TCU.

6.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno-OCI.

Como citado no item 3.4, o órgão de controle interno deste Conselho de Enfermagem encontra-se em fase de estruturação.

A Auditoria Interna deste Conselho Regional é realizada periodicamente pelo Conselho Federal de Enfermagem.

No exercício de 2013, este Regional foi auditado pela auditoria do Conselho Federal de Enfermagem, na ocasião foi disponibilizado à equipe todas as atas das reuniões plenárias e de diretoria; as portarias, ordem de serviços e decisões expedidas; os processos de compras, cópias dos contratos, termos aditivos, convênios e termos de parcerias; cópias das certidões negativas do INSS, FGTS, tributos federais e do cartório de distribuição de títulos e protestos; os processos de suprimentos de fundos; os relatórios dos números de profissionais inscritos ativos e os inadimplentes; as folhas de pagamentos dos funcionários e dos cargos comissionados; os livros diário e razão, o balancete de verificação de todos os meses e o acumulado, o balanço patrimonial do exercício e o comparado, a demonstração das variações patrimoniais, os balanços financeiro e orçamentário, e o orçamento programa aprovado; o inventário dos bens patrimoniais e do almoxarifado; os processos licitatórios e os de pagamentos.

Até o presente momento este Regional não recepcionou as recondações da auditoria realizada no exercício de 2013, referente ao exercício de 2012.

6.3 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Se reportar ao item anterior.

7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público:

7.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos.

Este Conselho Regional estará aplicando os dispositivos necessários para que até o final do exercício de 2014, o sistema financeiro/contábil adote integralmente o Plano de Contas Unificado do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, o qual foi estabelecido pela resolução Cofen 442/2013, e deverá ser adotado inteiramente até o final do exercício de 2014, obrigatoriamente em 2015.

Após a implantação do Plano de Contas Unificado do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, este Regional não medirá esforços para aplicar os dispositivos para Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos, bem como para os procedimentos de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

7.2 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

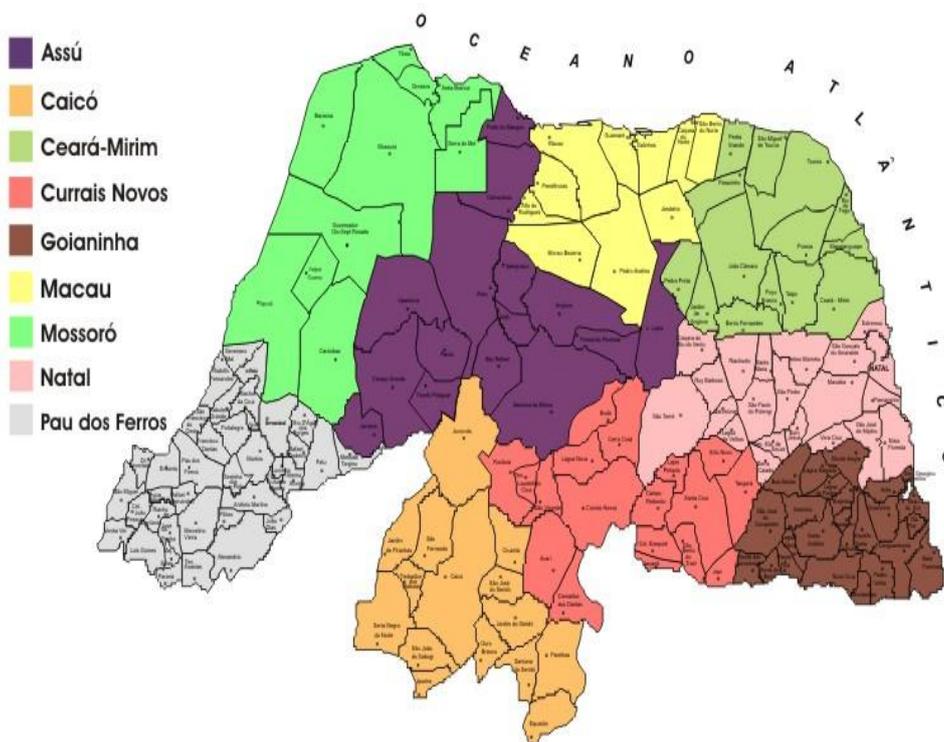
As Demonstrações e as notas explicativas encontram-se no anexo II.

7.3 Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.

Não há disposição na legislação à respeito da obrigatoriedade sendo portanto não aplicável.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO:

8.1 Setor de Fiscalização:



As atividades de fiscalização do Rio Grande do Norte compreendem 167 municípios, distribuídos em Regiões de Saúde, totalizando oito Regiões.

A equipe de fiscalização conta com 09 enfermeiros, sendo um coordenador. Exercem suas atividades na sede do Coren e nas subseções de Mossoró, Pau dos Ferros e Caicó.

O trabalho de fiscalização em Natal é realizado com base na subdivisão dos Distritos Sanitários da Secretaria Municipal de Saúde: Distrito Norte I e II, Sul, Leste e Oeste.

O referencial utilizado para o interior do Estado se baseia na Regionalização da Secretaria Estadual de Saúde - SESAP, que divide o Estado em Regiões de Saúde.

As fiscalizações que compõem a sede constam de quatro Regiões, com os respectivos municípios:

1. Região Metropolitana: corresponde à 8ª Região de Saúde, tem como agentes fiscalizadores os fiscais da sede; responsáveis pelos 05 municípios que a compõem, todos foram fiscalizados e atingindo cobertura de **100%**.
2. Região de São José do Mipibu: corresponde à 1ª Região de Saúde constituída de 28 municípios, destes 17 foram fiscalizados e atingindo cobertura de **69,7%**.
3. Região de João Câmara: corresponde à 4ª Região de Saúde é composta de 21 municípios, destes 13 foram fiscalizados e atingindo cobertura de **61,9%**.
4. Região de Santa Cruz: corresponde à 6ª Região de Saúde, compreende 21 municípios; destes 13 foram fiscalizados e atingindo cobertura de **61,9%**.

As atividades de fiscalização da Subseção de Mossoró correspondem a 2ª e 3ª Regiões de Saúde, contando com 02 fiscais que exercem suas atividades profissionais, cada uma responsável por uma Região de Saúde.

A 2ª Região, compreendida por 14 municípios, destes, 11 foram fiscalizados e atingindo cobertura de **78,57%**.

A 3ª Região engloba 16 municípios, destes, 06 foram fiscalizados e atingindo cobertura de **37,5%**.

A Subseção de Caicó corresponde à 5ª Região de Saúde, tem 01 fiscal atuando em 25 municípios, destes, 14 foram fiscalizados e atingindo cobertura de **56%**.

A Subseção de Pau dos Ferros corresponde à 7ª Região de Saúde, conta com 02 fiscais atuando em 37 municípios, destes, 14 foram fiscalizados e atingindo cobertura de **37,8%**.

Total de municípios fiscalizados: dos 167 municípios do RN foram fiscalizados 93, cobertura de **55,68%** em todo Estado.

No que trata a atuação da fiscalização no combate à ilegalidade/irregularidade, conforme a Lei 5.905/73, que em seu artigo 15 atribui como atividade finalística dos Conselhos a fiscalização do exercício profissional da enfermagem, a equipe de fiscalização do Coren-RN exerceu suas atividades norteadas por ações educativas e orientadoras, visando à conscientização das responsabilidades técnicas, éticas e legais do exercício da profissão de enfermagem, bem como o zelo pelo cumprimento da legislação vigente.

Para tanto, foram realizadas as seguintes ações:

- Atos e procedimentos para prevenir a ocorrência de infrações às legislações que regulam o exercício da Enfermagem, quando inspecionados os locais onde a Enfermagem é exercida, anotando as irregularidades e infrações verificadas, orientando para sua correção;
- Solicitação do cumprimento do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007, artigo 53, que assim dispõe: *“Manter seus dados cadastrais atualizados, e regularizadas as suas obrigações financeiras com o Conselho Regional de Enfermagem”*.
- Averiguação das denúncias recebidas, objetivando colher elementos para a instauração dos processos de competência do Coren e encaminhamento aos órgãos competentes, quando pertinentes.

- Quanto à ilegalidade do exercício profissional é exarado o Responsável Técnico e notificado, dando o prazo exíguo para o cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei do Exercício Profissional, 7.498/86. Caso não atendam à notificação são afastadas do exercício profissional da enfermagem.
- Quanto às irregularidades do exercício profissional é comunicado ao Responsável Técnico o descumprimento ao artigo 53 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Quadro 8.1 - Demonstrativo das atividades realizadas no exercício.

	DIVISÃO POR LOCALIDADE DO COREN/RN				TOTAL
	NATAL E MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A SEDE	SUBSEÇÃO MOSSORÓ	SUBSEÇÃO CAICÓ	SUBSEÇÃO PAU-DOS-FERROS	
FISCALIZAÇÕES	156	57	35	21	269
NOTIFICAÇÕES	268	41	21	29	359
MUNICÍPIOS FISCALIZADOS	48	16	14	14	93
AVERIGUAÇÕES	46	06	01	12	65
DEMANDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	13	04	****	02	19
PALESTRAS REALIZADAS	127	144	18	44	333
AFASTAMENTOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	80	22	****	06	108

Fonte: Setor de Fiscalização Coren-RN

8.2 Setor de Inscrição, Cadastro e Negociação:

Quadro 8.2a - Total de inadimplentes com as anuidades de 2009 a 2013.

FAIXA DE CONTRIBUIÇÃO	TOTAL	Principal	Multa	Juros	Total
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4.758	R\$ 2.169.293,15	R\$ 119.606,81	R\$ 724.965,75	R\$ 3.013.865,71
TECNICO DE ENFERMAGEM	4.253	R\$ 1.415.345,71	R\$ 64.868,81	R\$ 384.537,90	R\$ 1.864.752,42
ENFERMEIRO	1.428	R\$ 600.017,86	R\$ 25.220,42	R\$ 155.283,87	R\$ 780.522,15
TOTAL GERAL	10.439	R\$ 4.184.656,72	R\$ 209.696,04	R\$ 1.264.787,52	R\$ 5.659.140,28

Fonte: Setor de TI do Coren-RN.

Quadro 8.2b - Total de inadimplentes com anuidade de 2008.

FAIXA DE CONTRIBUIÇÃO	TOTAL	Principal	Multa	Juros	Total
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.917	R\$ 352.972,79	R\$ 21.660,14	R\$ 259.410,52	R\$ 634.043,45
TECNICO DE ENFERMAGEM.	721	R\$ 100.925,46	R\$ 6.323,65	R\$ 70.706,61	R\$ 177.955,72
ENFERMEIRO.	214	R\$ 48.803,70	R\$ 2.686,98	R\$ 32.646,40	R\$ 84.137,08
TOTAL GERAL	3.852	R\$ 502.701,95	R\$ 30.670,77	R\$ 362.763,53	R\$ 896.136,25

Fonte: Setor de TI do Coren-RN.

Quadro 8.2c - Total de inadimplentes com anuidades do exercício de 2013.

FAIXA DE CONTRIBUIÇÃO	TOTAL	Principal	Multa	Juros	Total
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4.191	R\$ 529.779,06	R\$ 10.598,63	R\$ 58.170,55	R\$ 598.548,24
TECNICO DE ENFERMAGEM.	3.666	R\$ 517.260,53	R\$ 10.334,63	R\$ 10.334,63	R\$ 537.929,79
ENFERMEIRO.	1.185	R\$ 224.452,75	R\$ 4.887,47	R\$ 26.748,72	R\$ 256.088,94
TOTAL GERAL	9.042	R\$ 1.271.492,34	R\$ 25.820,73	R\$ 95.253,90	R\$ 1.392.566,97

Fonte: Setor de TI do Coren-RN

Quadro 8.2d – Inadimplência acumulada no período 2008 a 2013.

Total geral da inadimplência acumulada no período 2008 a 2013	
Total	R\$ 6.555.276,53

Fonte: Setor de TI do Coren-RN

Estratégias para reduzir a inadimplência: adesão ao Programa de Refinanciamento Fiscal - REFIS; descentralização da negociação de débitos vencidos através do Coren Móvel, nos locais de trabalho dos profissionais; implantação do Processo Administrativo Tributário - PAT; criação do Selo de “Ilegalidade e Irregularidade Zero dos Profissionais de Enfermagem do RN”; atualização dos endereços dos profissionais, além de palestras educativas e rodas de conversas nos serviços de saúde, escolas e eventos diversos.

8.3 Setor da Procuradoria Jurídica:

O Coren-RN possui, ainda, um considerável número de Executivos Fiscais instaurados na Justiça Federal e nas diversas Comarcas do Estado (o número exato está em fase de levantamento, por não termos acesso aos números processuais anteriores à presente gestão), visando receber os créditos referentes a anuidades e

multas eleitorais, tendo recentemente havido uma grande onda de finalização de processos pelos juízes com base na questão da impossibilidade de fixação do valor da anuidade pelo Conselho, através de Resolução.

Por esta razão, a cobrança da dívida ativa deste Regional não vinha sendo realizada, inviabilizada pelas decisões judiciais, o que desaconselhava a cobrança face a vedação ao princípio da reserva legal.

Após a elaboração da Decisão Coren-RN nº 66/2013, que criou o PAT - Processo Administrativo Tributário, como estratégia de reativar a Dívida Ativa e combater a inadimplência deste Regional, tendo em vista que a Lei nº 12.514/11 tornou possível a cobrança, novamente, das anuidades fixadas a partir da edição desta Lei.

Foram feitas 3.403 (três mil quatrocentos e três) notificações para os profissionais em débito para a composição dos PATs, que terão seus andamentos regularmente acompanhados.

Assim, 1.886 profissionais foram devidamente notificados evitando a decadência dos créditos tributários para as anuidades de 2008, atingindo assim os objetivos do PAT.

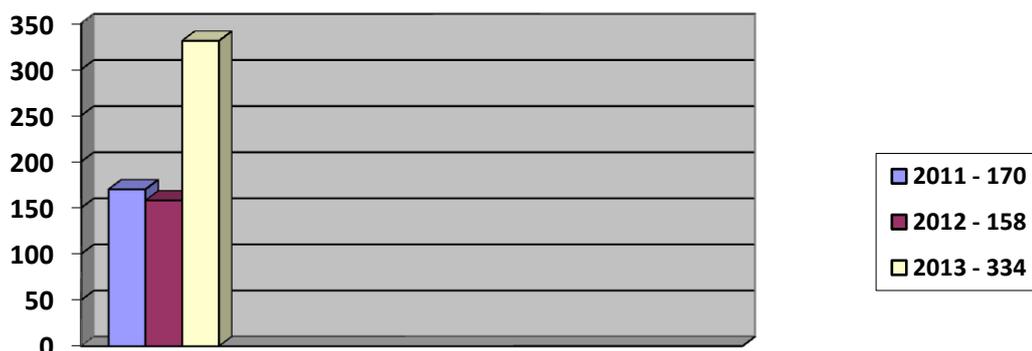
Das 3.403 notificações, 1.517 retornaram sem conseguir localizar o profissional por diversos motivos, entre os quais, endereço insuficiente. Isto corresponde a 44,58 % das postagens enviadas, fator preocupante para efeitos de arrecadação.

O PAT foi programado como uma estratégia de reativação da Dívida Ativa desta Autarquia e de arrecadação, a ser implementado em etapas: Notificação; Inscrição em Dívida Ativa; Protesto em Cartório e Cobrança Judicial. Tais etapas visam, cada uma, trazer reflexos sobre a regularização de inadimplências.

Conforme acima mencionado, algumas notificações não foram efetuadas em razão de desatualização de endereços dos profissionais e outros motivos. Diante desse fato, foi informado sobre a necessidade de publicação em imprensa oficial, mediante Edital, para evitar a decadência do direito de constituição dos créditos tributários do ano de 2008, fato esse que não se concretizou diante do elevado valor para a referida publicação.

A princípio, as notificações ocorrerem em massa para evitar a decadência para o ano de 2008.

Dos impactos do PAT sobre as anuidades de 2008 podemos destacar os seguintes (para o período de 01/11 a 31/12 de cada ano), utilizando como dados para os gráficos seguintes os constantes no sistema INCORP:

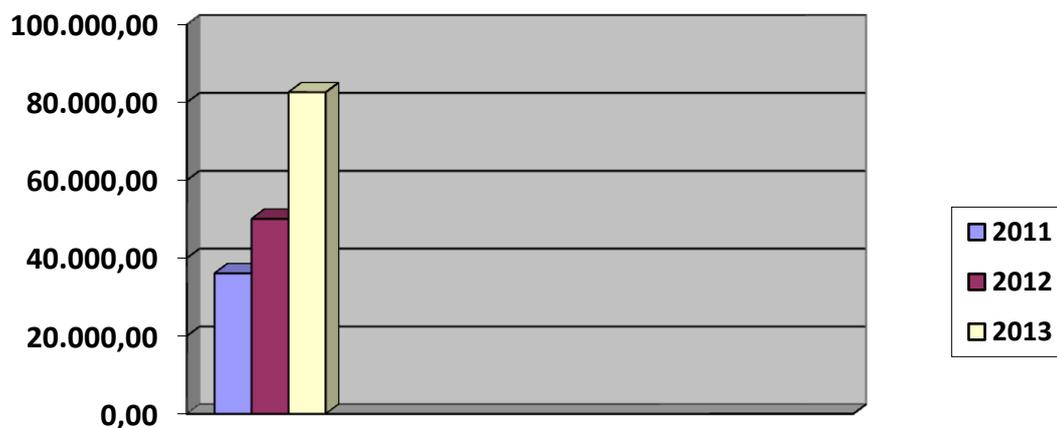


No período, em relação a anuidade de 2008, **170** profissionais procuraram a Administração para negociação em 2011; em 2012 foram **158** e no ano de implantação do PAT (2013) o número de negociações chegou a **334**.

Somente em relação ao mesmo período do ano anterior (2012), o aumento das **negociações** para as anuidades de 2008 foi de 111,39 % e, em relação ao ano de 2011 o aumento foi de 96,47 %.

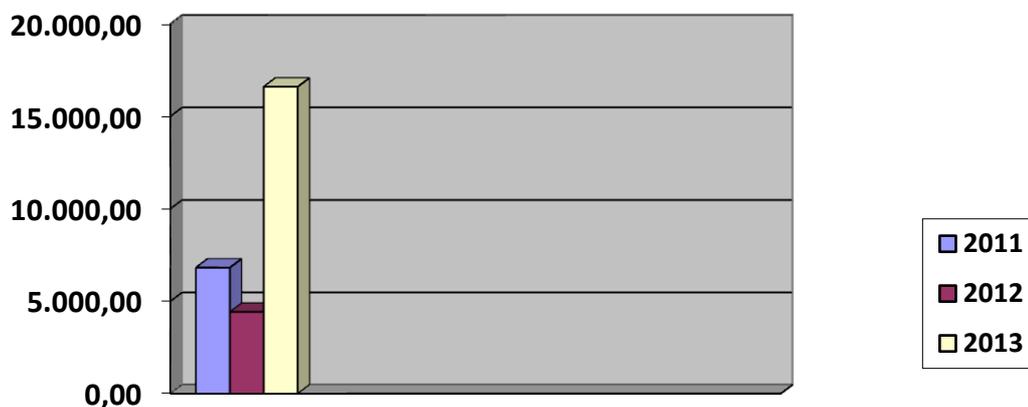
Considerando-se os anos de 2011, 2012 e 2013, tem-se que os impactos com a implantação do PAT foram extremamente positivos e, só não foram maiores em razão de 44,58 % das notificações terem retornado sem recebimento do profissional, vício este já comunicado aos setores competentes desta Autarquia para providências cabíveis.

Em números reais, a **arrecadação bruta** no ano de 2011 para o período mencionado foi de **R\$ 36.084,81**; para o ano de 2012 no período foram arrecadados **R\$ 50.080,88** e para o mesmo período do ano de 2013 foram arrecadados **R\$ 82.614,33**. Isto é, entre 2011 e 2012 houve aumento de 38,78% e, entre 2012 e 2013 o aumento foi de 64,96%. Vejamos em gráfico:



Salientando-se que esses números se referem ao período de 01 de novembro a 31 de dezembro de cada ano, e somam às anuidades de 2008 em diante. Ou seja, é um comparativo sobre todo o reflexo do PAT no período de implantação em relação aos anos anteriores.

Somente em relação às anuidades de 2008, foram arrecadados nesse período (01/11 a 31/12 de cada ano) R\$ 6.811,03 em 2011; R\$ 4.416,99 em 2012 e R\$ 16.587,22 em 2013. Vejamos em gráfico:



Conforme se pode observar, para as anuidades de 2008, entre o ano de 2011 e 2012 houve uma queda na arrecadação em torno 34% e com a implantação do PAT o aumento da arrecadação para tal anuidade foi, respectivamente, de 143,53 % em comparação com 2011 e 275,53 % se comparado com o ano anterior (2012).

Além disso, o trabalho interno realizado no ano de 2013 se focou em despachos com a Direção e atendimento ao público: em média de 02 (duas) vezes por semana, o que totalizou aproximadamente 100 (cem) atendimentos, na sua maioria solicitação de orientação sobre relação de emprego, concursos públicos e inadimplência.

Foram elaborados 447 (quatrocentos e quarenta e sete) pareceres, cujos objetos foram, desde dúvidas de profissionais e instituições médicas, até sobre a correta aplicação de normas legais, com grande destaque aos pedidos de decadências de anuidades e multas eleitorais.

De forma a dar continuidade com os andamentos processuais, foram feitas no ano de 2013, 100 (cem) petições, direcionadas as Varas Federais e às comarcas estaduais.

8.4 Setor de Tecnologia da Informação.

O Quadro 8.4 a seguir, denominado Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada, está organizado de forma a se obter um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar a estrutura de governança corporativa e de TI da UJ. Para tanto, o referido Quadro está subdividido em 9 (nove) blocos de questões nas quais o gestor deverá escolher a opção que melhor represente realidade de sua UJ. No bloco de questões de 1 a 6, o gestor poderá assinalar com um “X” quantas opções desejar. Na questão 7, o gestor deve levar em consideração a seguinte escala para responder:

- (1) **nunca**: significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.
- (2) **às vezes**: significa que a afirmativa vez ou outra é aplicada ao contexto da UJ.
- (3) **usualmente**: significa que a afirmativa é aplicada ao contexto da UJ com frequência.
- (4) **sempre**: significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.
- (5) **não se aplica**: significa que esse setor não acompanha o procedimento.

Por fim, no bloco de questões 8 e 9, o gestor deverá assinalar apenas uma opção.

Quadro 8.4 – Gestão da Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada.

Quesitos a serem avaliados
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:
Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
Monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
Aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
Aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
Aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
Aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
Aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
Aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos

legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:
Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.
Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
Os indicadores e metas de TI são monitorados.
Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
<input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2013, por iniciativa da própria instituição:
Auditoria de governança de TI.
Auditoria de sistemas de informação.
Auditoria de segurança da informação.
Auditoria de contratos de TI.
Auditoria de dados.
Outra(s). Qual(is)? _____
<input checked="" type="checkbox"/> Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2013.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:
<input checked="" type="checkbox"/> A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:
Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
<input checked="" type="checkbox"/> Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:
Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente

(4) sempre não se aplica (5)
(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(5) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(5) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)
<input checked="" type="checkbox"/> O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?
Entre 1 e 40%.
Entre 41 e 60%.
Acima de 60%.
<input checked="" type="checkbox"/> Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários:
Como pode ser visto a maioria das questões da área de tecnologia da Informação solicitadas não se aplicam a esta unidade jurisdicionada, devido ao setor de Tecnologia da Informação do Coren-RN, se encontrar em início de um processo de estruturação e possuir apenas dois servidores públicos (sendo 01 contratado recente do concurso em vigor) para atender todas as demandas da área tanto da sede, como das 03 subseções. O setor está tentando melhorar a sua infraestrutura física e lógica, a qual hoje necessita de um investimento em capacitação e recursos na área de segurança da informação, Governança de TI e em Gerenciamento e infraestrutura de redes para uma melhor disponibilização e utilização dos recursos e serviços de TI com segurança.

ANEXOS

Anexo I – Ítem 3.4

Conforme Decisão Normativa TCU Nº 117/2011 que insere os Conselhos Regionais sob a égide da jurisdição do Controle Externo no formato de novas exigências para prestações de contas anuais, e estabelece a necessidade de implantação de órgão de Controle Interno, que se trata de uma exigência constitucional contida no art. 74 da Constituição Federal de 1988 e agora regulamentada pelo órgão máximo de controle e fiscalização – COFEN, cuja obrigatoriedade se encontra no art. 33, do Regimento Interno deste.

Apesar de tais premissas, considerando-se o déficit de pessoal neste Regional, ainda não foi possível à implantação efetiva da Controladoria, a qual já foi devidamente instituída pelo Regimento Interno deste Conselho Regional, em seus artigos 23 a 25, e regulamentada em parte pela Decisão Coren-RN nº 46/2012, mas se encontra pendente de aprofundamento em sua regulamentação quanto às atribuições e competências no âmbito deste Regional a exemplo do que já aconteceu na Resolução nº 373/2011 do COFEN (que nos servirá de parâmetro), fato este que será devidamente corrigido no exercício em curso. Outrossim, é pertinente ressaltar que este Conselho tem envidado esforços para viabilizar contratações de novos empregados com competência técnica para implantação da Controladoria, bem como, oportunizado aos funcionários participação em encontros promovidos pelo Cofen sobre esta temática, trazendo várias experiências necessárias para a perfeita implantação do Sistema de Controle Interno, deste modo buscando efetivar o pleno funcionamento da Controladoria ainda durante o exercício de 2014, possibilitando assim uma maior eficiência administrativa e de controle da legalidade da gestão.

Quanto a forma de controle interno atualmente praticada nesta Autarquia – em fase de extinção – durante o exercício de 2013 este Regional ainda permaneceu com a CTC (Comissão de Tomadas de Contas), ficando como meta para o ano de 2014 a implantação do Órgão de Controle Interno do Coren-RN, em cumprimento às exigências constitucionais e do próprio TCU.

No entanto, quanto ao dispêndio financeiro, existe toda uma formalidade/trâmite para que se possa efetuar qualquer tipo de despesa.

1. Processos de dispensa/inexigibilidade que não geram contrato.
 - 1.1 Abertura do Processo, através de termo de abertura, contendo a descrição do produto e/ou serviços a serem contratados, acompanhado do termo de referência ou projeto básico;
 - 1.2 Após assinatura da autoridade competente, o processo é encaminhado ao Setor de Administração para ser protocolado e receber capa contendo número, data e objeto. Em seguida é encaminhado ao Setor de Compras;
 - 1.3 O Setor de Compras realiza a pesquisa mercadológica ou coleta de orçamentos;

- 1.4 Com a pesquisa concluída o processo é devolvido ao Setor de Administração que o encaminha a Autoridade Competente para conhecimento e autorização. Em seguida segue para os Setores Financeiro e Contábil, respectivamente, para dotação financeira e orçamentária;
- 1.5 Vencida esta etapa o processo segue para Procuradoria Jurídica para parecer;
- 1.6 Após o parecer, quando favorável, é apensado ao processo a Ordem de Serviço/Compra e segue para o Setor financeiro para empenho. Quando do parecer desfavorável, retorna ao setor no qual foi detectada a irregularidade a ser sanada.
- 1.7 Concluídos esses trâmites é realizada a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato do processo.
- 1.8 Quando da realização do serviço, ou entrega do produto, a nota fiscal é atestada pelo servidor designado para este fim (normalmente o solicitante), e em seguida encaminhado para pagamento.
- 1.9 Após a chegada da nota fiscal ao setor financeiro, inicia-se a abertura do processo de pagamento, com a providência do atesto de compra e/ou serviço, de acordo com o que foi solicitado, em seguida, são emitidas as certidões de regularidade fiscal do Fornecedor, para que após estas etapas seja gerado o pagamento através do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil, com as chaves de liberação da Tesoureira e Presidente deste Regional. Conclusas essas etapas o processo é encaminhado para o setor de contabilidade para a devida contabilização.
- 1.10 No Setor Contábil é verificado a nota de empenho, o elemento de despesa, a nota fiscal atestada, o valor da nota, o ato de autorização de pagamento da autoridade competente e o valor do pagamento. Após verificar os itens acima citados é efetuado o lançamento contábil.
- 1.11 Após o tramite citado acima os processos ficam a disposição da comissão de Tomadas de Contas (CTC), a qual periodicamente se reúne e analisa todos os processos de pagamentos e os demonstrativos contábeis. A CTC verifica a nota de empenho, o elemento de despesa, a nota fiscal atestada, o valor da nota, o ato de autorização de pagamento da autoridade competente, o valor do pagamento e as certidões de regularidades. Após verificar os itens acima citados é efetuado a confrontação dos pagamentos com os extratos bancários e com as peças contábeis.

2. Processos de dispensa/inexigibilidade que geram contrato.

- 2.1 Abertura do Processo, através de termo de abertura, contendo a descrição do produto e/ou serviços a serem contratados, acompanhado do termo de referência ou projeto básico;
- 2.2 Após assinatura da autoridade competente, o processo é encaminhado ao Setor de Administração para ser protocolado e receber capa contendo número, data e objeto. Em seguida é encaminhado ao Setor de Compras;
- 2.3 O Setor de Compras realiza a pesquisa mercadológica ou coleta de orçamentos;
- 2.4 Com a pesquisa concluída o processo é devolvido ao Setor de Administração que o encaminha a Autoridade Competente para conhecimento e autorização. Em seguida segue para os Setores Financeiro e Contábil, respectivamente, para dotação financeira e orçamentária;

2.5 Vencida esta etapa o processo volta a Administração pra elaboração da minuta contratual e segue para Procuradoria Jurídica para parecer.

2.6 Após o parecer, quando favorável, é apensado ao processo o contrato, devidamente assinado, e gerado a Ordem de Serviço/Compra e segue para o Setor financeiro pra empenho. Quando do parecer desfavorável, retorna ao setor no qual foi detectada a irregularidade a ser sanada.

2.7 Concluídos esses trâmites é realizada a publicação, no DOU, do extrato do contrato.

2.8 Quando da realização do serviço, ou entrega do produto, a NF é atestada pelo servidor designado para este fim, normalmente o solicitante, e em seguida encaminhada para pagamento.

2.9 Após a chegada da nota fiscal ao setor financeiro, inicia-se a abertura do processo de pagamento, com a providência do atesto de compra e/ou serviço, de acordo com o que foi solicitado, em seguida, são emitidas as certidões de regularidade fiscal do Fornecedor, para que após estas etapas seja gerado o pagamento através do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil, com as chaves de liberação da Tesoureira e Presidente deste Regional. Conclusas essas etapas o processo é encaminhado para o setor de contabilidade para a devida contabilização.

2.10 No Setor Contábil é verificado a nota de empenho, o elemento de despesa, a nota fiscal atestada, o valor da nota, o ato de autorização de pagamento da autoridade competente e o valor do pagamento. Após verificar os itens acima citados é efetuado o lançamento contábil.

2.11 Após o tramite citado acima os processos ficam a disposição da comissão de Tomadas de Contas (CTC), a qual periodicamente se reúne e analisa todos os processo de pagamentos e os demonstrativos contábeis. A CTC verifica a nota de empenho, o elemento de despesa, a nota fiscal atestada, o valor da nota, o ato de autorização de pagamento da autoridade competente, o valor do pagamento, as certidões de regularidades. Após verificar os itens acima citados é efetuado a confrontação dos pagamentos com os extratos bancários e com as peças contábeis.

3 Processos licitatórios.

3.1 Abertura do Processo, através de Termo de Abertura, contendo a descrição do produto e/ou serviços a serem contratados, acompanhado do Termo de Referência ou Projeto Básico;

3.2 Após assinatura da autoridade competente, o processo é encaminhado ao Setor de Administração para ser protocolado e receber capa contendo número, data e objeto. Em seguida é encaminhado ao Setor de Compras;

3.3 O Setor de Compras realiza a pesquisa mercadológica ou coleta de orçamentos;

3.4 Com a pesquisa concluída o processo é devolvido ao Setor de Administração que o encaminha a Autoridade Competente para conhecimento e autorização. Em seguida segue para os Setores Financeiro e Contábil, respectivamente, para dotação financeira e orçamentária;

3.5 Vencida esta etapa o processo volta a Administração onde é encaminhado para o Pregoeiro pra elaboração da minuta do edital e segue para Procuradoria Jurídica para parecer.

3.6 Após o parecer o processo retorna ao pregoeiro para efetuar a publicação no DOU e no Site Oficial do Conselho. Ao final do certame, quando não há interposição de recurso, o pregoeiro adjudica e encaminha a Autoridade Competente para homologação. Quando há interposição de recurso o processo fica a disposição dos licitantes durante o prazo estabelecido em lei. Após este prazo o Pregoeiro se pronuncia no processo e o encaminha para Autoridade competente adjudicar e homologar.

3.7 Concluídos os trâmites inerentes a licitação, o Pregoeiro encaminha os extratos de adjudicação e homologação para publicação no DOU e no Site Oficial do Conselho e retorna o processo ao Setor de Administração para providências de contrato, quando for o caso, geração de Ordem de Serviço/Compra e envio ao setor financeiro para empenhar.

3.8 Quando da realização do serviço, ou entrega do produto, a NF é atestada pelo servidor designado para este fim, normalmente o solicitante, e em seguida encaminhada para pagamento.

3.9 Após a chegada da nota fiscal ao setor financeiro, inicia-se a abertura do processo de pagamento, com a providência do atesto de compra e/ou serviço, de acordo com o que foi solicitado, em seguida, são emitidas as certidões de regularidade fiscal do Fornecedor, para que após estas etapas seja gerado o pagamento através do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil, com as chaves de liberação da Tesoureira e Presidente deste Regional. Conclusas essas etapas o processo é encaminhado para o setor de contabilidade para a devida contabilização.

3.10 No Setor Contábil é verificado a nota de empenho, o elemento de despesa, a nota fiscal atestada, o valor da nota, o ato de autorização de pagamento da autoridade competente e o valor do pagamento. Após verificar os itens acima citados é efetuado o lançamento contábil.

3.11 Após o tramite citado acima os processos ficam a disposição da comissão de Tomadas de Contas (CTC), a qual periodicamente se reúne e analisa todos os processo de pagamentos e os demonstrativos contábeis. A CTC verifica a nota de empenho, o elemento de despesa, a nota fiscal atestada, o valor da nota, o ato de autorização de pagamento da autoridade competente, o valor do pagamento, as certidões de regularidades. Após verificar os itens acima citados é efetuado a confrontação dos pagamentos com os extratos bancários e com as peças contábeis.